

ORIGENS E HORIZONTES: GENEALOGIA E DIREITOS

Fernanda Henrique Cupertino Alcântara¹

Mário Cesar da Silva Andrade²

Resumo: Este artigo aborda o trabalho desenvolvido pelo projeto de extensão *Origens e Horizontes - genealogia e direitos*, vinculado à Pró-reitoria de Extensão (PROEX), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Campus de Governador Valadares. O projeto surgiu do interesse em promover a disseminação do conhecimento genealógico e, a partir dele, a *socioanálise*, com a reflexão sobre *capital cultural* e trajetória familiar ao longo do tempo. Além disso, relaciona o conhecimento, a partir da perspectiva do *saber poder* foucaultiano, com o acesso a direitos previstos e disponíveis. A metodologia envolve a *sociologia das ausências*, associada à pesquisa documental, relatos orais e a bibliografia disponível. É desenvolvida por meio da capacitação introdutória aos mecanismos disponíveis para busca de informações, seguida do acompanhamento do trabalho de cada atendido e instrução sobre direitos disponíveis, sendo o interessado *protagonista* no processo de conhecimento sobre sua trajetória familiar.

Palavras-chave: genealogia; direitos; socioanálise; sociologia das ausências; saber poder.

1 Introdução

O projeto *Origens e Horizontes* surgiu do interesse em promover a disseminação do conhecimento genealógico e, a partir dele, a *socioanálise*, com a reflexão sobre *capital cultural* e trajetória familiar ao longo do tempo. Este artigo explicita a história e a proposta que fundamentam o respectivo projeto, detalhando seus objetivos, meta e caracterizando os atendidos. Além disso, explica os motivos que justificaram a proposição do projeto.

Na sequência, esclarece a fundamentação teórica utilizada para o desenvolvimento das ações. Pautado, principalmente, na teoria da *sociologia das ausências*, de Boaventura de Sousa Santos, dialogando com outras vertentes teóricas, como a *microfísica do poder*, de Michel Foucault.

Por fim, a metodologia utilizada é citada, acompanhada dos resultados alcançados até o momento. Baseia-se na conjugação de vários métodos, tais como, *pesquisa documental*,

¹ Professora Associada III, Departamento de Direito, UFJF-GV. E-mail: fernanda.alcantara@ufjf.edu.br

² Professor Assistente, Departamento de Direito, UFJF-GV. E-mail: cesarandrade.mario@ufjf.edu.br

pesquisa bibliográfica, relatos orais e outros, com o intuito de promover a identificação genealógica e territorial dos indivíduos cujos ascendentes são desconhecidos ou pouco conhecidos para os interessados. Ressalta-se, ainda, que os resultados não são apropriados apenas individualmente, já que a proposta baseia-se em processo de *democratização da informação* e *compartilhamento em rede*, permitido pelo uso de ferramentas gratuitas e de fácil operacionalização.

2 História e proposta

O projeto foi registrado na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (PROEX/UFJF) em março de 2020 e as ações de seleção dos discentes, com posterior capacitação iniciaram-se no mesmo mês, tendo por coordenadores e orientadores os autores deste artigo. A proposta nasceu com a adesão de discentes da disciplina Sociologia do Direito, oferecida no Curso de Direito da UFJF *campus* Governador Valadares (UFKF-GV), a uma atividade avaliativa proposta pela docente, na qual solicitava aos matriculados que realizassem trabalho de pesquisa sobre 6 gerações de sua família, identificando questões sociais relacionadas à trajetória desta e possíveis direitos negligenciados ou inexistentes à época.

O *Origens e horizontes* busca auxiliar os atendidos a desenvolverem consciência ampliada sobre sua origem e condição atual, considerando-se os institutos jurídicos, políticos, sociais e econômicos que influenciam/influenciaram sua trajetória familiar. Para tanto, contribui para a democratização e divulgação de fontes primárias de identificação das origens familiares, além de atuar na pesquisa e divulgação de informações sobre acesso a direitos decorrentes de tais origens. O exemplo mais recorrente é o de reconhecimento de cidadania e suas repercussões. Auxilia, portanto, na construção da genealogia familiar, na identificação e cominformações sobre acesso a fontes diversas, buscando a ampliação dos horizontes de ação dos indivíduos e das famílias dos atendidos. Desse modo, a ação extensionista requer pesquisas documentais que, quando transcritas e publicizadas, beneficiam outros indivíduos (leigos ou cientistas), que dependem de dados dessa natureza para as análises que se propõem realizar.

Esta iniciativa justifica-se por diversas razões. Em primeiro lugar, a ampliação do conhecimento da trajetória familiar auxilia num processo de socioanálise e coloca o sujeito

como objeto de reflexão das suas origens, condicionantes e possibilidades quanto a projetos futuros.

Em segundo lugar, conhecer a trajetória familiar permite, também, produzir conhecimentos/saberes sobre a história local, regional e no nível macro. Permite, inclusive, confrontar os dados identificados com a história oficial.

Em terceiro lugar, estimular a produção deste tipo de conhecimento/saber valoriza a existência "dos anônimos da história" e os imortaliza. Promove a *sociologia das ausências* frente à naturalização de um padrão histórico distante e indiferente à nossa condição periférica.

Em quarto lugar, a conexão dos atendidos (indivíduos/grupos familiares) em rede, via programa de extensão, e o compromisso em se alimentar a mesma plataforma de inserção e disponibilização de dados *open source*, promove a democratização do acesso à informação e, conseqüentemente, do acesso a direitos. Estes constituem, a meu ver, os principais motivos que justificam a empreitada, mas existem questões mais pragmáticas como *reconhecimento de paternidade* e suas repercussões, *direito sucessório*, *reconhecimento de cidadania*, *direito registral*, entre outros.

Quanto ao público atendido, o projeto recebe qualquer interessado em conhecer sua genealogia familiar e acessar direitos decorrentes diretamente ou não de tal conhecimento. A proposta do projeto é fornecer capacitação para 02 bolsistas e 10 voluntários por ano, além de suas respectivas famílias. Os discentes selecionados se comprometem a atender, cada um, ao menos 05 famílias a partir de demanda espontânea à coordenação deste projeto. Atualmente, contamos, apenas, com 03 voluntárias que já atendem à comunidade acadêmica. Ao todo, estamos atendendo 30 alunos da UFJF-GV e suas famílias, no interstício 03/2020 a 02/2021. Deste total, 21 famílias possuem descendência italiana, não se restringindo os atendidos ao estado de Minas Gerais. Cabe destacar que damos prioridade a demandas de indivíduos descendentes de *comunidades originárias*, inclusive, na seleção dos bolsistas e voluntários, além de populações em situação de vulnerabilidade, já que estas são as que, geralmente, menos acesso possuem a *capital cultural* e social.

Um diferencial do projeto é que o público atendido é ao mesmo tempo beneficiário e multiplicador dos conceitos, abordagens e perspectivas adotados neste.

3 Sociologia das ausências e saber poder

Boaventura lembra que os obstáculos ao acesso à justiça têm origem diversa, entre eles, estão os obstáculos econômicos, mas, também os culturais e sociais (SOUSA SANTOS, 1986). E esses elementos culturais e sociais podem ser observados a partir do prisma da *sociologia das ausências e das emergências*. Ainda de acordo com Boaventura, a primeira diz respeito a tentativa de identificar o que está oculto, tanto em narrativas e práticas, consideradas inexistentes. A segunda trata dos saberes produzidos e tidos como impossíveis (SOUSA SANTOS, 2008).

Em outras palavras, a *sociologia das ausências* desvenda as práticas que produzem como inexistentes experiências sociais disponíveis e a *sociologia das emergências* demonstra que existem práticas que produzem como impossíveis experiências sociais emergentes. Desse modo, somos todos submetidos a um *pensamento ortopédico*, pautado em uma racionalidade restrita, *indolente*, que promove constantemente o desperdício da experiência. A partir de tais constatações, Boaventura chama a atenção para a necessidade de construirmos uma *sociologia transgressiva* fundada numa *racionalidade cosmopolita*.

Pode parecer contraditório tal afirmação frente a uma proposta julgada correntemente como conservadora, qual seja, o conhecimento das origens biológicas e, também, socioafetivas por meio da genealogia. Contudo, tal prática é colocada como inacessível, difícil e "para poucos". Suspeitamos que tal fato ocorra para encobrir a eficácia deste conhecimento como instrumento capaz de acessar direitos diversos, além, é óbvio, da promoção do autoconhecimento como processo de aprimoramento da trajetória familiar e dos horizontes disponíveis.

Tomando por referência Pierre Bourdieu, a genealogia nos auxilia na difícil tarefa de desnaturalizar e historicizar as dominações. Também é possível observar como o *capital cultural* e o *habitus* se manifestam em nossa trajetória de vida, determinando ou delimitando nossa capacidade de ação. Por *capital cultural*, entendemos o valor atribuído e reconhecimento social. A noção de *habitus* remete, por sua vez, às disposições, como se espera que os processos ocorram e qual a expectativa quanto ao próprio comportamento. E é a partir de Bourdieu que buscaremos com a genealogia "*neutralizar os mecanismos de neutralização da história*", isto é, explicitar as "*forças históricas de des-historicização*" presentes nas trajetórias familiares. São exemplos, a justificação para a existência de cotas de diversas categorias como políticas de inclusão e reconhecimento. Mas também o são a possibilidade de indenizações de vítimas ou parentes de vítimas em razão do acometimento de crimes de tortura, entre eles estaria também a própria escravidão.

O acesso a tais dados necessários à compreensão da trajetória familiar e da história local, requer pesquisas em fontes primárias, geralmente, em estado de conservação não adequado. Decifrar os dados para publicá-los requer tempo disponível e dedicação para transcrevê-los, por isso a necessidade de um projeto acadêmico de extensão, contando com a participação de bolsistas e voluntários.

4 Metodologia e objetivos

Diante do explicitado anteriormente, resta claro que a *meta* do projeto é: “*Promover a socioanálise e demonstrar que, a partir dela, amplia-se não apenas o conhecimento sobre as origens, mas também sobre os horizontes e perspectivas emancipatórias*”. Já o *objetivo geral* do projeto visa: “*Ensinar os indivíduos a compreenderem a trajetória familiar, acessando fontes de pesquisa de origem diversa, compartilhando dados e construindo de modo democrático a história de suas localidades de origem, para acessarem direitos e ampliarem seus horizontes de vida*”.

Para tanto, estruturamos *objetivos específicos* capazes de nos permitir alcançar os resultados pretendidos. São eles:

- 1) Ensinar os atendidos a pesquisarem a respeito das suas origens, utilizando *software open source*;
- 2) Ensinar os atendidos a realizar *pesquisa documental* e interpretar os registros que encontrarem;
- 3) Disponibilizar banco de dados e fontes diversas gratuitas para que os atendidos façam buscas;
- 4) Ensinar os atendidos a compartilharem seus achados por meio do sistema *familysearch*;
- 5) Instrumentaliza-los para, de posse dos dados relativos a sua origem, possam acessar direitos relacionados às situações fáticas encontradas.
- 6) Transcrever registros para formar uma coleção a ser disponibilizada aos interessados.

Utilizamos os métodos da *pesquisa documental* e de *entrevistas semi-estruturadas* para a realização da captação de dados. A *pesquisa documental* é realizada a partir de registros paroquiais, banco de alistamentos eleitorais, documentos diversos, legislação, diário oficial, outras árvores genealógicas e, também, *sites/blogs* de genealogistas, além, é claro, da

bibliografia de referência na área. Cada interessado é instruído a como levantar os dados e o que eles significam em cada período histórico determinado. Receberão também outras fontes de leitura e compreensão para os fenômenos identificados e como a sua trajetória familiar se aproxima ou se distancia da realidade traduzida na história oficial. As entrevistas com idosos ou detentores de documentos e relatos servem para situar o local das buscas e indicar aos interessados quais fontes devem manusear para obter êxito em sua empreitada.

Os interessados aprendem como realizar o compartilhamento de fontes e banco de dados para otimizar o cruzamento de dados e verificar/delimitar achados singulares. O projeto também os acompanha nas ações que eles desejarem empreender para reconhecimento de direitos, atentando-se, claro, para os prazos prescricionais e decadenciais atinentes a cada temática.

Como explicamos anteriormente, os primeiros discentes envolvidos no projeto serão também os primeiros atendidos. Eles aprendem a realizar os procedimentos necessários para obtenção de dados e só posteriormente acompanham de modo qualificado outros interessados. Cada atendido se compromete a ser um multiplicador do conhecimento adquirido e a compartilhar abertamente os dados auferidos na constância deste projeto de extensão, produzindo, sempre que possível, uma análise crítica relativa aos mesmos.

Os discentes do Curso de Direito da UFJF-GV têm acesso à discussão sobre a trajetória familiar e correlacionam este evento à teoria de Boaventura de Sousa Santos e Pierre Bourdieu, mais especificamente. Eles estudam estes autores e Michel Foucault na disciplina Sociologia do Direito e realizam uma atividade avaliativa a partir da própria genealogia, citando dois institutos jurídicos e dois conceitos que observam na sua trajetória familiar. Além disso, todos os ramos do Direito são contemplados quando desenvolvemos uma *socioanálise* nestes termos, sendo eles, principalmente: História do Direito, Direito Civil, Direito Registral e Notarial, Direito Constitucional, Direito Internacional Comparado, Direito Processual, entre outros.

A ação proposta com os atendidos constitui, por si só, uma pesquisa ampliada e em rede, a qual gera dados que são publicizados imediatamente e compartilhados de modo democrático a partir de um portal internacional denominado *familysearch*. Entretanto, os bolsistas selecionados realizam a pesquisa, identificação, transcrição e publicização dos dados, não apenas para a sua própria árvore genealógica, mas de interesse estratégico geral.

O projeto é monitorado a partir de relatórios de produtividade com dados encontrados e compartilhados pelo bolsista e voluntários. A avaliação é feita pela quantidade

de dados e esforço empreendido, quanto pela qualidade dos dados. A divulgação ocorrerá por meio do blog <https://genealogiaehorizontes.blogspot.com/>

Dentre as atividades já empreendidas até o momento, desenvolvemos as seguintes:

- definição das fontes primárias que serão pesquisadas a partir das trajetórias de vida que serão investigadas e os respectivos territórios de origem;
- inscrição na plataforma gratuita e *open sourcefamilysearch*;
- construção da árvore genealógica dos atendidos, começando por documentos supostamente já disponíveis:
 - certidão de nascimento do atendido, pais e avós;
 - certidão de casamento dos pais e avós;
- levantamento das fontes gratuitas capazes de elucidar os casos encontrados;
- início da identificação e transcrição dos documentos;
- organização das fontes primárias a serem trabalhadas, divisão de tarefas entre bolsistas e voluntários;
- transcrição de Alistamentos Eleitorais do Império, no Brasil, relativos à região pesquisada;
- transcrição de Registros Paroquiais da Colônia e do Império, no Brasil, relativos à região pesquisada;
- transcrição de Registros de Terras Devolutas do Império, no Brasil, relativos à região pesquisada;
- identificação, organização e transcrição de índices de registros forenses, anteriores à República, em Comarcas relativas à região pesquisada;
- publicização dos dados produzidos.

5 Considerações finais

Apesar do pouco tempo de execução, alguns resultados já são visíveis e reconhecidos. O primeiro resultado é a promoção e o incentivo a construção das árvores genealógicas dos atendidos, com o estímulo a que se interessem pela temática.

O segundo resultado é que, com as buscas individuais, mais resultados são lançados na plataforma *open source* do *familysearch* e em outras, fazendo com que ocorra um compartilhamento livre e gratuito de dados relativos à trajetória familiar.

O terceiro ponto a ser destacado é a *democratização do acesso a dados* decorrentes da pesquisa e transcrição de fontes históricas nem sempre conhecidas pela maioria da população, embora alguns até sejam de acesso público, e sua posterior publicação no blog *genealogiaehorizontes.blogspot.com*.

Por fim, o estudo dos institutos jurídicos, políticos e da história local para que possam auxiliar nas buscas, fornecendo “pistas” sobre a localização dos ancestrais nos territórios investigados, faz com que os atendidos desenvolvam o *capital cultural* que impacta diretamente na sua situação atual e nos horizontes possíveis de serem acessados.

Assim, percebe-se a possibilidade de alto impacto quanto à ampliação da consciência sobre a origem e acesso a direitos. Por exemplo, a origem étnica, mas também a origem da desigualdade social, a noção de propriedade e obtenção de propriedade pela família ao longo do tempo, entre outros.

6 Bibliografia

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**. São Paulo: EDUSP, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 28. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2014.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. Porto: Edições Afrontamento, 2000.

SOUSA SANTOS, Boaventura. A filosofia a venda, a douta ignorância e a aposta de Pascal. Coimbra, **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 11-43, 2008. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/691>. Acesso em: 14 ago. 2020.

SOUSA SANTOS, Boaventura. Introdução à Sociologia da Administração da Justiça. **Estudo Geral**. Repositório científico da UC. Coimbra, n. 21, 1986. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/10797>. Acesso em: 14 ago. 2020.

7 Legislação e documentos

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Carta Régia de 13 de maio de 1808**. Manda fazer guerra aos índios Botocudos. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carreg_sn/antioresa1824/cartaregia-40169-13-maio-1808-572129-publicacaooriginal-95256-pe.html. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL Presidência da República. **Constituição Política do Império do Brasil**, de 25 de março de 1824. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 16 de julho de 1934. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 10 de novembro de 1937. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 18 de setembro de 1946. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 24 de janeiro de 1967. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 581**, de 04 de setembro de 1850. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Imperio. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm. Acesso em: 08 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 2.040**, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos.... Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 14 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 3.270**, de 28 de setembro de 1885. Regula a extinção gradual do elemento servil. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso em: 14 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 3.353**, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm. Acesso em: 14 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 3.071**, de 01 de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 4.121**, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18560.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.560%2C%20DE%2029,Art. Acesso em: 08 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.515**, de 26 de dezembro de 1977. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16515.htm. Acesso em: 08 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.560**, de 29 de setembro de 1992. Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18560.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.560%2C%20DE%2029,Art. Acesso em: 08 ago. 2020.

8 Fontes

FAMILYSEARCH. **FamilySearch**. Disponível em: <https://www.familysearch.org/pt/>.

GENEALOGIA E HORIZONTES. **Genealogia e Horizontes**. Disponível em: <http://genealogiaehorizontes.blogspot.com/>.

MINAS GERAIS. **Arquivo Público Mineiro**. Disponível em:
<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>.